

RECURSO

ESCRITÓRIO:
Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira
Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca - AL

SEDE:
R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif.
Lays, Apt. 107 - Centro, Craíbas - AL
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Ilmo. Senhor Presidente, da Comissão de Licitação:

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 (QUATRO) SALAS NO POVOADO FUNIL).

ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.629.106/0001-23**, com sede no município de Craíbas, Rua Senador Teotônio Villela Filho, Nº 240, Edif Lays Apt 107, por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DA TEMPESTIVIDADE

De início, antes de exaurir as questões de mérito que norteiam o presente recurso, cabe demonstrar que se encontra a tencido o requisito da tempestividade, indispensável ao recebimento do presente instrumento.

Pois bem, como é cediço, o artigo 109 da Lei 8.666/93 estipula que os recursos desta natureza devem ser manejados no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da intimação ou ciência do ato, consoante se observa do texto legal a seguir transcrito, vejamos:

ESCRITÓRIO:
Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira
Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca – AL

SEDE:
R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif.
Lays, Apt. 107 – Centro, Craíbas - AL
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com

...Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante; ...

Visto que a intimação do ato se deu no dia 17/10/2019, quinta-feira, contabilizado a sexta-feira e automaticamente retomado a contagem dos 05 (cinco) dias úteis numa segunda-feira (21/10/2019), uma vez que final de semana por razão pela qual não entra em dias cabíveis, temos como totalmente tempestivo o presente recurso, devendo ser recebido em todos os seus termos de acordo com suas datas expostas até o prazo legal de 24/10/2019.

II – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não **comprovou através de Certidão de Acervo Técnico as exigências relativas aos serviços de maior relevância no item 9.1 presente na tabela de qualificação técnica**. Vejamos abaixo o comunicado sobre a inabilitação.

Após analisar a documentação dos envelopes de habilitação das empresas participantes da tomada de preço nº 014/2019, venho por meio deste, solicitar a inabilitação das empresas ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 09.629.106/0001-23, ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 04.020.875/0001-06, EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EPP – CNPJ: 26.112.194/0001-00, VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 08.418.714/0001-26, LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 04.940.894/0001-50 e M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 26.399.954/0001-02. Segue abaixo as justificativas técnicas tornando a documentação insuficiente para a habilitação.

- ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 09.629.106/0001-23:
1. O Acervo de Capacidade Técnica apresentado não atingiu o quantitativo mínimo solicitado para o item de relevância 9.1 presente na tabela de qualificação técnica neste edital.

ESCRITÓRIO:
Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira
Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca – AL

SEDE:
R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif.
Lays, Apt. 107 – Centro, Craíbas - AL
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 6.1.3, alínea “b” do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP deveria juntar documento que comprovasse:

“Quantitativos mínimos exigidos para habilitação.”

Recomendações: Utilizar os itens da Tabela abaixo como itens de Relevância na qualificação técnica do edital, sendo assim a empresa deverá apresentar 49% do quantitativo dos itens em seu acervo.

2.6	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m ²	227,49
6.1	C0802	SEINFR A	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO- CIMENTO E= 6MM (C/MADEIRAMENTO)	m ²	354,44
8.1	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m ²	364,17
9.1	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m ²	1.395,33

Na documentação presente para habilitação a empresa se manifestou apresentando 03 (três) acervos técnicos para habilitação, onde o mesmo discrimina os itens para comprovação de exigência dos quantitativos mínimos de **49% do solicitado**:

De forma mais específica, vejamos abaixo.

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 682664/2019

Construção de um Ginásio Poliesportivo, Contrato de Repasse nº 299.075-02/2009. Ministério dos Esportes, de acordo com o CONTRATO Nº 537/2016, área 1.664,10 m²

(DUPLA) HORIZONTAIS, INCLUSIVE FERROLHO E DOBRADIÇAS			
11	PINTURA		
11.1	PINTURA PVA, TRES DEMAOS	M2	313,58
11.2	EMASSAMENTO COM MASA A OLEO, UMA DEMAO	M2	313,58
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	1.344,12
11.4	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADORBRANCO	M2	78,12
11.5	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	87,39
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		

Observando a imagem acima onde item de nº 11.3 "APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA..." apresenta 1.344,12 m², bem superior ao solicitado para qualificação técnica, uma vez solicitado apenas 49% do pedido no edital

III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja:

Anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP**, habilitada para prosseguir no pleito.

ESCRITÓRIO:
Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira
Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca – AL

SEDE:
R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif.
Lays, Apt. 107 – Centro, Craíbas - AL
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos

P. Deferimento

PIP MURILLO FERREIRA DA SILVA

DOUGLAS DA CONCEIÇÃO

RG: 35549023 SEDS/AL

CPF: 017.950.814-81

Representante Legal

Murilo Ferreira da Silva
CPF: 070.498.594-27
Procurador

CNPJ.09.629.106/0001-23
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP
R Senador Teotônio Vilela Filho, 240
Edif Lays Apt. 107. - Centro
CEP. 57.320-000 - CRAÍBAS - AL

ESCRITÓRIO:
Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira
Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca - AL

SEDE:
R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif.
Lays, Apt. 107 - Centro, Craíbas - AL
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

PARECER TÉCNICO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Lagoa da Canoa – AL
Assunto: Parecer Técnico da fase de Habilitação da TP 014/2019 Obra de Construção de uma Escola 4 Salas no Povoado Funil.

Após analisar a documentação dos envelopes de habilitação das empresas participantes da tomada de preço nº 014/2019, venho por meio deste, solicitar a inabilitação das empresas ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 09.629.106/0001-23, ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 04.020.875/0001-06, EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EPP – CNPJ: 26.112.194/0001-00, VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 08.418.714/0001-26, LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 04.940.894/0001-50 e M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 26.399.954/0001-02. Segue abaixo as justificativas técnicas tornando a documentação insuficiente para a habilitação.

- ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 09.629.106/0001-23:
 1. O Acervo de Capacidade Técnica apresentado não atingiu o quantitativo mínimo solicitado para o item de relevância 9.1 presente na tabela de qualificação técnica neste edital.
- ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ: 04.020.875/0001-06:
 1. O Acervo de Capacidade Técnica apresentado não atingiu o quantitativo mínimo solicitado para o item de relevância 9.1 presente na tabela de qualificação técnica neste edital.
- EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EPP – CNPJ: 26.112.194/0001-00:
 1. O Acervo de Capacidade Técnica não foi apresentado de modo que não houve a possibilidade de avaliar a qualificação técnica de acordo com este edital.
- VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 08.418.714/0001-26:
 1. O Acervo de Capacidade Técnica apresentado não atingiu o quantitativo mínimo solicitado para os itens de relevância 2.6 e 6.1 presentes na tabela de qualificação técnica neste edital.
- LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 04.940.894/0001-50:
 1. O Acervo de Capacidade Técnica apresentado não atingiu o quantitativo mínimo solicitado para os itens de relevância 6.1, 8.1 e 9.1 presentes na tabela de qualificação técnica neste edital.
- M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP – CNPJ: 26.399.954/0001-02:
 1. O Acervo de Capacidade Técnica apresentado não atingiu o quantitativo mínimo solicitado para o item de relevância 6.1 presente na tabela de qualificação técnica neste edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Segue abaixo a lista das empresas habilitadas as quais atenderam aos quesitos propostos pelo presente edital mediante entrega de documentação suficiente para habilitação.

- CONSTRUTORA ESCADA LTDA – EPP – CNPJ: 10.531.423/0001-91
- PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA- EPP – CNPJ: 02.072.980/0001-63
- CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP – CNPJ: 18.286.438/0001-43


Eng. Civil Luiz André Portela da Silva Filho

Crea: 0211857840

Responsável Técnico do Município

Lagoa da Canoa – AL 10 de outubro de 2019

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23, sediada na Rua Senador Teotônio Vilela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craíbas - AL CEP: 57320-000, com seu escritório localizado no Empresarial Brunet: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06, Bairro São Luiz - Sala 02, Arapiraca/AL. CEP: 57.301-365 neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 35549023-SEDS/AL e do CPF nº 017.950.814-81.

OUTORGADO:

MURILO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 070.498.594-27 e RG nº 2094572 - SSP/AL, residente na Rua Claudio de Albuquerque Lima, nº 1277, Bairro São Luiz, Arapiraca - AL.

OBJETIVO E PODERES:

Por meio do presente instrumento particular de procuração e na melhor for de direito, o **OUTORGANTE** nomeia o **OUTORGADO** e constitui como bastante a quem concedo autorização e plenos poderes para que, em meu nome, pratique todos os atos convenientes e necessários, manifestar-se verbalmente, assinar atas, assinar declarações, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por firme e valioso.

A validade da presente procuração estende-se por 02 (DOIS) anos do momento de sua assinatura

Craíbas - AL, 18 de julho de 2019

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Douglas da Conceição

25 JUL 2019

Em test^o da verdade

Jose Antônio V. S. Filho - Escrevente Aut.
Samantha C. Veras - Escrevente Aut.
Seyana Cavalcanti Veras - Escrevente Aut.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Douglas da Conceição
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO
RG nº 35549023-SEDS/AL
CPF nº 017.950.814-81
Representante Legal



ESCRITÓRIO:
Empresarial Brunet - Sala 02: Avenida Virgílio Vieira Rocha, nº 06, Bairro São Luiz, Arapiraca - AL

SEDE:
R. Senador Teotônio Vilela Filho, nº 240, Edif. Lays, Apt. 107 - Centro, Craíbas - AL
E-mail: orionconstrutora1@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ORION CONSTRUTORA LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ORION CONSTRUTORA LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2019 10:54:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ORION CONSTRUTORA LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1309349

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/07/2020 11:33:29 (hora local)**.

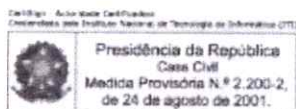
¹**Código de Autenticação Digital:** 39092907191027050998-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4fe3c77acf1c4ffd3f81e252b8756ba7dfa192625ad4caec12e5ede3e56919a04175a4b46a45813fccf4bd34c779d817b2a106790df0c6bf75d13810944f1186



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53038-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.br - Tel.: (33) 3246-5401 - Fax: (33) 3242-5431

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 39092908180945020300-1; Data: 29/08/2018 09:51:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ42923-QVN4
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1678881647

MURILO FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2094572 SSP AL

CPF
070.498.594-27

DATA NASCIMENTO
15/07/1986

FILIAÇÃO
NILO MENDES DA SILVA
GISLEIDE FERREIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03715635374 17/08/2023 15/10/2005

OBSERVAÇÕES

Muriilo F. L. Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
ARAPIRACA, AL 17/08/2018

Antonio Carlos Gouveia
 ASSINATURA DO EMISSOR

31155856361
AL021361231

ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1678881647

DECATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 15:07:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1064311

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/09/2020 09:46:20 (hora local)**.

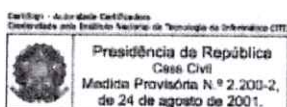
¹**Código de Autenticação Digital:** 39092908180945020300-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c580a889fc4ca3108edb4b0e120bd52f2c4175a4b46a45813fccf4bd34c779d8175ab2410e593fcf779ba43ac0e8ee4f41



**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito.

MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA, Brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, nascida em 07 de Julho de 1972, Empresária, nº. do CPF: 859.442.974-68, Carteira de Identidade nº. 1210233 SSP/ AL, residente na Rua Claudio Albuquerque Lima, 06, São Luiz, Arapiraca/ Alagoas, CEP: 57301-220.

ARNALDO ALVES PEIXOTO, Brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Novembro de 1939, Engenheiro civil, nº do CREA 3023D - PE, CPF: 002.752.634-87, Carteira de Identidade nº. 93806 SSP/ PE, residente Avenida Betel, 119, Tabuleiro dos Martins, Maceio/ Alagoas, CEP: 57081-740

Único sócios da Empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP**, COM sede Rua Francisco Gama da Silva, 53, Centro, Craibas/ AL, CEP: 57320-970, Inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE: 27200476729 e com o CNPJ: 09.629.106/0001-23, Resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social primitivo arquivado na Juceal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDERENÇO:

1.1. A sociedade tem sua Sede na Rua Francisco Gama da Silva, 53, Centro, Craibas/ AL, CEP: 57320-970.

1.2. A partir desta cláusula a sede passa a ser na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craibas/ AL, CEP: 57320-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

2.1. É admitido na sociedade **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 35549023 – SEDS/ AL, inscrito no CPF (MF) sob nº. 017.950.814-81, residente e domiciliado na Rua Procópio Jose da Silva, nº. 240, no Bairro Brasília, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP: 57.313-750.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO:

3.1. Retira-se da sociedade o sócio **ARNALDO ALVES PEIXOTO**, cedendo e transferindo suas 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando 50.000,00 (Cinquenta Mi Reais) para o sócio **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, dando para o presente, plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

4.1. A sócia **MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA** cede e transfere parte de suas quotas no valor 900.000 (Novecentos Mi) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando 900.000,00 (Novecentos Mi Reais) para o sócio **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, dando para o presente, plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

5.1. O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica alterado para R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) divididos em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

Vista neste ato, em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

5.2. DOUGLAS DA CONCEIÇÃO detentor de 2.375.000 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.375.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais) que corresponde a um percentual de 95% do capital social.

5.3. MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA detentora de 125.000 (Cento e Vinte Cinco Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reais) que corresponde a um percentual de 5% do capital social.

Sócios	(%)	Valor	Quotas	Capital Integralizado
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO.	95%	R\$ 1,00	2.375.000	R\$ 2.375.000,00
MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA.	5%	R\$ 1,00	125.000	R\$ 125.000,00
Totalizando	100%	R\$ 1,00	2.500.000	R\$ 2.500.000,00

6. CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA:

6.1. Administração da sociedade caberá exclusivamente ao Sócio **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros (s).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**

7. CLÁUSULA SEXTIMA: ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES:

7.1. As cláusulas e condições constantes do Contrato Social Primitivo e Alterações Posteriores, não modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei de nº. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito.

DOUGLAS DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, nascido em 19/08/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 35549023 – SEDS/ AL, inscrito no CPF (MF) sob nº. 017.950.814-81, residente e domiciliado na Rua Procópio Jose da Silva, nº. 240, no Bairro Brasília, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP: 57.313-750.

MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA, Brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, nascida em 07 de Julho de 1972, Empresária, nº. do CPF: 859.442.974-68, Carteira de Identidade nº. 1210233 SSP/ AL, residente na Rua Claudio Albuquerque Lima, 06, São Luiz, Arapiraca/ Alagoas, CEP: 57301-220.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB N° 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

APT 107, Centro, Craíbas/ AL, CEP: 57320-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, com o NIRE - 27200476729 e CNPJ-09.629.106/0001-23, Resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, com base nas nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays APT 107, Centro, Craíbas/ AL, CEP: 57320-000 na cidade de Craíbas, podendo, todavia estabelecer outras filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O Objeto Social è:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB N° 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e teve seu início em 27 de Dezembro de 1985, data do Registro do Contrato Primitivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas e através deste instrumento prosseguirá.

DO CAPITAL SOCIAL.

4. CLÁUSULA QUARTA - O capital social que é de 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) divididos em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscrito e integralizado neste ato a Vista, em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

4.1. DOUGLAS DA CONCEIÇÃO detentor de 2.375.000 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.375.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais) que corresponde a um percentual de 95% do capital social.

4.2. MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA detentora de 125.000 (Cento e Vinte Cinco Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reais) que corresponde a um percentual de 5% do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Sócios	(%)	Valor	Quotas	Capital Integralizado
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO.	95%	R\$ 1,00	2.375.000	R\$ 2.375.000,00
MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA.	5%	R\$ 1,00	125.000	R\$ 125.000,00
Totalizando	100%	R\$ 1,00	2.500.000	R\$ 2.500.000,00

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA.

5. CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

§ 2º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos Sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigação particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios cotistas que representem a totalidade do capital social.

§ 3º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, Pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6. CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **DOUGLAS DA CONCEIÇÃO**, e desde já ficando investida e autorizada a praticar, todos os atos necessários à administração da Sociedade, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§ 1º - Os atos praticados com falta de observância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade ficando o administrador dispensado pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

§ 2º - O administrador fica autorizado a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, proibido do seu uso em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, exercer a prática de concessão de avais, fianças ou outras garantias de favor, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem que tenha a autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, e outro qualquer comportamento administrativo que comprometa os objetivos e interesses sociais.

DAS REUNIÕES PARA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

7. CLÁUSULA SÉTIMA - Caberá ao sócio administrador deliberar em unanimidade os assuntos de interesse da sociedade:

I - a aprovação das contas de administração;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB N° 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

- II - a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário,
- III - a destituição do administrador;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão, a dissolução da Sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;

DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.

8. **CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios cotistas devem fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o administrador, observado as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS.

9. **CLÁUSULA NONA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC 2002).

§ 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL E CESSÃO DE QUOTAS.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA** - O Capital Social aqui constituído divide-se em quotas representativas de participação societária do sócio, todas com direito a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

voto, e só podem ser cedidas ou transferidas a terceiros com a elaboração de alteração contratual.

§ 1º - Pela exata estimação de bens conferidos ao Capital Social, responde o sócio que se retire da sociedade até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

§ 2º - A cessão total de cotas, mesmo com o consentimento do sócio, sem a correspondente modificação do Contrato Social, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade, conforme parágrafo único do art. 1.003, do Código Civil. Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só então ficando modificada e respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 3º - Nos casos de aumento do Capital Social, o sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes:

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subsequentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará a este o valor apurado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.

com 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 30% (trinta por cento), no prazo de 12 (doze) meses.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses;

I - o consenso unânime dos sócios;

II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;

III - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias);

IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

DOS CASOS OMISSOS.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - De conformidade com que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-á na omissão deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

DO FORO ELEITO.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB Nº 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.**

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam este instrumento, em **Via Única**, que será destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado de Alagoas-JUCEAL**, para que se produzam os feitos legais.

CRAIBAS/ AL, 15 DE JANEIRO DE 2016.



Maria Giselda Ferreira da Silva
MARIA GISELDA FERREIRA DA SILVA.

Sócia.

6º DISTRITO

Arnaldo Alves Peixoto
ARNALDO ALVES PEIXOTO.

Sócio Retirante.



Douglas da Conceição
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO.

Sócio Administrador.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 22:52 SOB N° 20160020212.
PROTOCOLO: 160020212 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL160020212. NIRE: 27200476729.
ORION CONSTRUTORA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/02/2016
www.facilita.al.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estádios - João Pessoa/PB - CEP 53010-000 - www.azevedobastos.azb.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 39092509191321110329-1; Data: 25/09/2019 13:21:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD58335-1DMK;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL - POAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito




Douglas da conceição
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3554982-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2016

NOME
DOUGLAS DA CONCEIÇÃO

FILIAÇÃO
ROSALI DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ARAPIRACA - AL 19/09/1989

DOG ORIGEM
CERTD NASC 62349 FLS 131 LIV A53

ARAPIRACA-AL

2 VIA

Maria Madalena Cardoso da Silva
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
 CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 P 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2019 08:12:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1357874

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2020 13:25:22 (hora local)**.

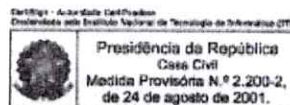
¹**Código de Autenticação Digital:** 39092509191321110329-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0ee1a78c0459f09f67500da5c247c008f8b4175a4b46a45813fccf4bd34c779d
 8177b9dbfa51d7d82be3365d6bf21c7f2a



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58105-000 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3344-5484 - Fax: (83) 3344-5481

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 39092509191321110407-1; Data: 25/09/2019 13:22:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD58339-CXLD
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 1210223 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/10/2017

HOME: MARTA GISELDA FERREIRA BRUNET

FILIAÇÃO: NILO MENDES DA SILVA

MAIORIDADE: GISELDE FERREIRA DA SILVA

ARAPIRACA - AL

DOC. CIVIL: CERTID CAS 1177 FLS 8 LIV B-22

1 D OF ARAPIRACA - AL

859.442.974-68

2 VIA

DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1972

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
 OBRTEIA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA BUCIAL POAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO V. 16 - MARIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

Assinatura do Titular: *Marta Giselda F. Brunet*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2019 08:14:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1357873

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/09/2020 13:25:22 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 3909250919132110407-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0ee35d69942f761a4b68a378e4dddfee15e4175a4b46a45813fccf4bd34c779
 d81789270f76af733bb0b4404f4bb2b21b1e

